



GABINETE DA VEREADORA – AMANDA CARLA GONÇALVES – AVANTE

EMENDA Nº 08 AO PROJETO DE LEI 42/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Individual Impositiva.

01) Acrescentar o valor de R\$ 21.926,11 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos) através da dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições, a ser incluída em Repasse a entidades Prestadoras de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente, para a aquisição para aquisição de poltronas, televisores e camas para a enfermaria masculina e feminina do SUS, inscrita no CNPJ nº 20.328.753/0001-38.

02) Acrescentar o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção/custeio das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá, inscrita no CNPJ nº 02.885.336/0001-04.

03) Acrescentar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184



Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde que serão utilizadas para manutenção/custeio das atividades da Associação de Proteção Animais Orcino Guimarães – Esperança Animal, inscrita no CNPJ 10.830.337/001-80.

04) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições, Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de camas destinadas ao Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá, inscrito no CNPJ nº 16.742.793/0001-54.

05) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 02.08.01.10.302.0012.2051 - 3.3.50.41 Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 184 Contribuições da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção/custeio das atividades da Comunidade Terapêutica Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 07.026.764/0001-03.

06) Acrescentar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo–, para utilizadas para manutenção/custeio das atividades da Associação Comitiva Caboclos do Sertão, inscrita no CNPJ 10.016.280/0001-80.

07) Acrescentar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para



custeio das atividades do Sindicato dos Produtores Rurais de Dolores do Indaia, inscrito no CNPJ nº 20.901.070/0001-28.

08) Acrescentar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades do Zacarias Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 17.968.827/0001-96.

09) Acrescentar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Liga Municipal de Desportos de Dolores do Indaia, inscrita no CNPJ nº 23.766.165/0001-74.

10) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 02.09.01.12.364.0020.2040 – 3.3.50.41 – Contribuições na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 256 da Secretaria Municipal de Educação – para utilizadas para manutenção e custeio das atividades da Associação dos Universitários e Estudantes Técnicos- ASUEDI, inscrita no CNPJ 46.096.907/0001-05;

11) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.13.392.0005.2012 - 3.3.50.41, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 86 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades da Associação de Folias de Reis e São Sebastião, inscrita no CNPJ nº 31.546.394/0001-01.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

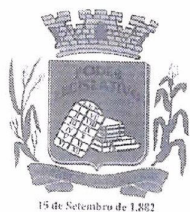
12) Acrescentar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para a iluminação do estádio utilizado pelo Dorense Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 23.764.368/0001-21.

13) Acrescentar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à dotação orçamentária 02.04.01.27.812.0005.2048 – 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, ficha 80 – Contribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, para manutenção/custeio das atividades do Clube Atlético Vilanovense, inscrito no CNPJ nº 18.678.300/0001-90.

14) Os valores acrescidos na presente emenda serão deduzidos da dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0022.2063 - 9.9.99.99, constante da Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme previsão legal para cobertura das emendas parlamentares individuais.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se no Art. 142 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá e suas alterações pela Emenda nº 1, de 07 de maio de 2024, que elevaram de 1,2% para 2% da receita corrente líquida o percentual destinado às emendas impositivas. Tal dispositivo assegura a obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais, garantindo que os recursos indicados pelos vereadores sejam efetivamente aplicados.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

A alocação desses recursos por meio de emendas impositivas respeita o princípio da autonomia parlamentar e atende às demandas da população, promovendo o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida. A obrigatoriedade de execução das emendas, conforme a Lei Orgânica, reforça a efetividade da participação do Poder Legislativo na gestão orçamentária municipal.

Sala Dácio Chagas de Faria, 17 de novembro de 2.025.


Amanda Carla Gonçalves
Vereadora - Avante



